



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PROCESSO DE COMPRA DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

A Câmara de Vereadores de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 78.493.632/0001-21, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 7/2024, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º, 10, 71, 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, profere o presente **DESPACHO CONCLUSIVO**, referente à contratação da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, para fornecimento de 01 (uma) inscrição no curso “Gestão do eSocial na Administração Pública – Obrigações Previdenciárias, FGTS Digital, DCTFWeb e Rotinas de Folha” destinado à servidora responsável pelo setor de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, trata-se da aquisição de vaga em curso de capacitação previamente estruturado pela empresa promotora, com programação, metodologia, corpo docente, materiais didáticos e cronograma próprios.

Não se trata de contratação genérica de capacitação, mas da participação em evento específico, cuja estrutura, conteúdo e organização são indissociáveis do fornecedor responsável pela realização do treinamento, circunstância que caracteriza a inviabilidade prática de competição exigida pela legislação.

2. OBJETO

Contratação da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, para fornecimento de 01 (uma) inscrição no curso “Gestão do eSocial na Administração Pública – Obrigações Previdenciárias, FGTS Digital, DCTFWeb e Rotinas de Folha”, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, no município de Florianópolis/SC.

O treinamento aborda temas técnicos diretamente relacionados à gestão da folha de pagamento e às obrigações previdenciárias e fiscais incidentes sobre a remuneração de servidores públicos, incluindo aspectos relacionados ao eSocial, DCTFWeb, FGTS Digital e regimes previdenciários aplicáveis à Administração Pública.

Valor da contratação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

3. ATENDIMENTO AO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

Constam regularmente nos autos:

- I – Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- II – Termo de Referência;
- III – Autorização da autoridade competente para abertura do processo;
- IV – Pesquisa de preços e justificativa do valor;
- V – Parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária;
- VI – Documentação de habilitação e regularidade da empresa contratada.

A instrução processual atende aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a regularidade da contratação direta.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

Ainda que a contratação não tenha constado originalmente do Plano Anual de Contratações – PCA, verifica-se tratar de demanda superveniente vinculada à capacitação funcional de servidor responsável por atividades estratégicas de gestão de pessoal, sendo plenamente justificável sua realização no curso do exercício.

A ausência inicial no PCA não constitui impedimento legal à contratação, desde que devidamente motivada e observada a disponibilidade orçamentária, o que se verifica no presente caso.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA decorre da aderência direta entre o conteúdo programático do curso e a necessidade administrativa identificada no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

O treinamento apresenta abordagem técnica específica voltada à Administração Pública, com conteúdo diretamente relacionado às atividades desempenhadas pela servidora participante, especialmente quanto à gestão da folha de pagamento e às obrigações previdenciárias e fiscais decorrentes da relação de trabalho no setor público.

A contratação atende, portanto, ao interesse público administrativo, ao proporcionar atualização técnica indispensável ao adequado desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração realizou pesquisa de preços baseada em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, por meio de consultas a registros disponíveis em bases públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A pesquisa apontou valor médio aproximado de R\$ 3.000,00 para cursos com conteúdo equivalente.

O valor da contratação, fixado em R\$ 2.800,00, encontra-se compatível com os parâmetros de mercado e inferior à média apurada, inexistindo indícios de sobrepreço.

7. REGULARIDADE DA CONTRATADA

A empresa promotora do curso apresentou documentação comprobatória de sua regularidade, constando nos autos:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Certidão de regularidade fiscal federal;
- Certidão de regularidade fiscal estadual;
- Certidão de regularidade fiscal municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Consultas aos cadastros de sanções administrativas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que as certidões encontram-se válidas e regulares, inexistindo registros que impeçam a contratação com a Administração Pública.

Fica expressamente determinado que deverá ser verificada a validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e fundiária da contratada no momento da emissão da Nota de Empenho, bem como nas fases de liquidação e pagamento da despesa, devendo ser apresentada nova certidão caso alguma das anteriormente juntadas aos autos se encontre vencida.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação possui cobertura orçamentária, conforme parecer emitido pelo setor contábil.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária destinada a serviços de seleção e treinamento, compatível com a natureza do objeto contratado.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL E PAGAMENTO

Considerando o baixo valor da contratação e a simplicidade do objeto, será utilizada a Nota de Empenho como instrumento substitutivo do contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme também previsto no Termo de Referência.

O pagamento será realizado após a execução do objeto e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- A inviabilidade de competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- O atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- A compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;
- A existência de dotação orçamentária;
- A regularidade documental apresentada pela empresa contratada;

DECIDO:

I – Reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, para fornecimento de 01 (uma) inscrição no curso “Gestão do eSocial na Administração Pública – Obrigações Previdenciárias, FGTS Digital, DCTFWeb e Rotinas de Folha”, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, no município de Florianópolis/SC, pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

II – Determinar a emissão da Nota de Empenho como instrumento substitutivo do contrato;

III – Determinar a verificação da validade das certidões na fase de empenho, liquidação ou pagamento;

IV – Encaminhar os autos à Presidência para homologação;

V – Determinar a publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Curitibanos/SC, 10 de março de 2026.

Ronaldo Spricigo
Agente de Contratação